

MUNICIPIO DE MERIDIANO



Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2922, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				74.000,00
02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	57	28.846.0000.2034.0000	Encargos Gerais do Municipio	12.000,00
			PRECATÓRIOS JUDICIAIS	FR.: 0 01 00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	63	08.243.0082.2009.0000	Desnv. da Assist. à Criança e Adolescente	32.000,00
			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FR.: 0 01 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	04	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	107	09.272.0016.2002.0000	Apoio Previdenciário e Administrativo	7.000,00
			MANUTENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FR.: 0 03 00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	215	15.451.0151.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública	10.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FR.: 0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	216	15.451.0151.2029.0000	Serviços de Utilidade Pública	13.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FR.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2922, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	51	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Municipio	-32.000,00	
			ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	58	28.846.0000.2034.0000	Encargos Gerais do Municipio	-12.000,00	
			PRECATÓRIOS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	109	09.272.0016.2002.0000	Apoio Previdenciário e Administrativo	-7.000,00	
			MANUTENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F.R. Grupo:	0 03 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
		690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO		
02	09	01	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	228	26.782.0261.2031.0000	Estradas Municipais	-23.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)				-74.000,00	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

Débora Garcia Santana Doretto
DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE